

**LEI Nº 237/1969**

**SÚMULA:** Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR de NCr\$ 99.422,42 (Noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) para reforço de verba orçamentária e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,**  
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR de NCr\$ 99.422,42 (Noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) com reforço as verbas 4.1.1.0.6.1-a) e 4.2.1.0.6.1 – a), do Serviço de Educação e Cultura, a fim de executar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, elaborado para o corrente exercício.

Artigo 2º - fica ainda o Poder Executivo autorizado a utilizar a quantia de NCr\$ 20.000,00 (vinte e mil cruzeiros novos) da verba orçamentária 4.1.3.0.4.2-b), do Serviço Rodoviário Municipal para execução do Plano de Aplicação citado no artigo anterior.

Art. 3º - Para atender os encargos do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar a quantia de NCr\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil cruzeiros novos) da verba 4.1.1.0.4.2-a) e NCr\$ 35.422,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) da verba 4.1.3.0.4.-a) Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 1969.

**SERVILHO CHERUBIM**  
**Prefeito Municipal**